



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 011/2024
Concorrência Pública nº 001/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. **Edilson Junior Rodrigues**, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **13 (treze) de março de 2026 até 09 (nove) de setembro de 2026**, justifica-se em razão de intervenções necessárias que demandam procedimentos técnicos que exigem condições adequadas de execução, principalmente no que se refere a serviços de pavimentação asfáltica e recomposição de base e sub base, os quais por sua natureza, são diretamente influenciados por fatores climáticos, especialmente pela ocorrência de chuvas, que comprometem a compactação, aderência e estabilidade dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CEZAR Botelho Filho
BOTELHO FILHO:09841827646
Assinado de forma digital por CEZAR BOTELHO FILHO:09841827646
Dados: 2026.04.01 12:46:01 -03'00'

São Francisco/MG, 13 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

EDILSON JUNIO RODRIGUES:10212782622
2782622

Assinado de forma digital por EDILSON JUNIO RODRIGUES:10212782622
Dados: 2026.03.13 11:06:30 -03'00'

Cezar Botelho Filho
CONTRATANTE

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO PARAISO RIBEIRO
Data: 01/04/2026 12:57:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
EULIDES VIEIRA DA FONSECA NETO
Data: 01/04/2026 13:00:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>